



*13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Julho de 2013*

ATA

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. **EDUCAÇÃO** – PRÉ-ESCOLAR

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
- . Jardim de Infância de Soure
 - Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 4. **EDUCAÇÃO** – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
- . Escola Básica 1 do Sobral
 - Adjudicação

Ponto 5. **EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**

- . PROJECTOS ESCOLARES/OUTROS APOIOS
- . Escola Superior de Educação/Instituto Politécnico de Coimbra
 - Escola de Verão Júnior ESEC/IPC
- . Protocolo

Ponto 6. **EDUCAÇÃO//CULTURA**

- . Grupo de Escoteiros de Soure
 - Cedência/Utilização do Espaço, Parque das Mós

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Julho de 2013**

Ponto 7. **CULTURA**

- . Circo Nery Brothers Show
- 7.1. Licença para Instalação e Funcionamento de Recinto Itinerante
- 7.2. Licença Especial de Ruído

Ponto 8. **DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE POLIDESPORTIVOS
- . Polidesportivo de Figueiró do Campo - Balneários
 - Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 9. **ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL**

- . HABITAÇÃO SOCIAL - PROHABITA
 - Cessação de Contrato de Arrendamento

Ponto 10. **ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL**

- . HABITAÇÃO SOCIAL – PROHABITA
 - Contrato de Arrendamento/Imóvel no Largo dos Moinhos

Ponto 11. **ACÇÃO SOCIAL**

- . CARTA DA EUROPA
 - Junta de Freguesia de Samuel
- 11.1. Cedência do Edifício do Centro Escolar de Samuel
- 11.2. Cedência do Pavilhão Desportivo Municipal da Encosta do Sol

Ponto 12. **ACÇÃO SOCIAL/URBANISMO**

- . Protocolo de Colaboração com o Instituto da Segurança Social, IP

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Julho de 2013***

- Contrato de Comodato

Ponto 13. URBANIZAÇÃO E URBANISMO

- . Bacelos - Soure
- Aquisição de Terrenos

Ponto 14. SANEAMENTO E SALUBRIDADE

- . RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU
- . Prestação de Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final de RSU, no Concelho de Soure
- Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 15. SANEAMENTO E SALUBRIDADE

- . HIGIENE PÚBLICA
- . Resíduos Sólidos Urbanos - Contentores Afectos
- . Prestação de Serviços de Lavagem, Desinfecção e Desodorização de Contentores, no Concelho de Soure
- Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 16. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – RESÍDUOS

- . ERSUC – RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO, S.A.
- Acerto Tarifário de 2012

Ponto 17. PROTECÇÃO CIVIL

- . Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
- Sinistralidade Rodoviária no Concelho//Ano de 2012

Ponto 18. ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA

- . NOVAS CAPTAÇÕES E OPERACIONALIZAÇÃO
- . Operacionalização da Captação de Carregosa e Ligação à Rede do Cercal

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Julho de 2013***

- Adjudicação

Ponto 19. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

. OUTROS ALCATROAMENTOS

. ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE FIGUEIRÓ DO CAMPO

. Rua Rigueirinho de Cima e Outros

- Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 20. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

. OUTROS ALCATROAMENTOS

. ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SOURE

- Escolha dos Procedimentos Prévios

20.1. Casal da Venda

20.2. Senhor das Almas e Parque de Estacionamento junto ao Campo de Futebol

Ponto 21. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

. Ocupação Indevida de Via Pública

- Remoção

Ponto 22. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

. Obras Efectuadas em Torre do Sobral - Freg. de Soure

- Agradecimento/Reconhecimento

Ponto 23. SERVIÇOS MUNICIPAIS

. Sítio Web do Município

- Escolha do Procedimento Prévio

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Julho de 2013***

Ponto 24. TERRAS DE SICÓ - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO

- . Apresentação de Candidatura da MINHA TERRA E ADL TERRAS DE SICÓ ao Banco de Terras

Ponto 25. GRUPO PARLAMENTAR DO PCP

- . Requerimento para Audição sobre o Encerramento de Estações de Correios e sobre a situação e Futuro da Empresa CTT e do Serviço Público Postal

Ponto 26. Outros assuntos a incluir, se for caso disso, nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99,d e 18.09.

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Julho de 2013**

O Senhor Presidente deu início à reunião, começando por apresentar uma Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento da Bombeira Voluntária, Kátea Sofia Rodrigues Esteves.

Deliberado, por unanimidade, aprovar um Voto de Pesar pelo Falecimento da Bombeira Voluntária, Kátea Sofia Rodrigues Esteves.-----

O Senhor Presidente continuou a reunião, prestando a(s) seguinte(s) informação(ões):

* COMUNICADO DA CDU

Foi-nos dada uma cópia de um Comunicado da CDU... embora a Câmara Municipal, enquanto Câmara Municipal, não responda a qualquer comunicado de natureza partidária, entendemos tratar-se de um imperativo, dar-lhe resposta no local próprio, para que não subsistam quaisquer dúvidas... A Câmara Municipal, neste período pré e durante a Campanha Autárquica, nos termos da lei, como é habitual, aprovará licenças de utilização de espaços públicos e cederá, conforme tem vindo a ser habitual, Auditórios ou quaisquer outros espaços, equipamentos... Inclusivamente, foram dadas instruções aos Técnicos do Gabinete Jurídico, para que sempre que os pedidos dos Partidos entrem muito em cima, tipo do dia 10 para o dia 12, para evitar confusões, para que entrem em contacto telefónico com os responsáveis partidários no sentido de ultrapassarem a premência temporal e licenciarem o que houver para licenciar... Por vezes os partidos tomam decisões de um dia para o outro e, se fossem “usados” os prazos normais, poderia não haver decisão em tempo útil...

Comunicado da CDU... diz o seguinte: “Trabalhadores da Junta de Freguesia de Soure limpam o jardim”... penso que quem deva responder se assim o entender é a Junta de Freguesia de Soure!!!... Diz que: “Trabalhadores do Município de Soure que montaram tudo o que era necessário para o evento, cadeiras, sistema de som, luzes... Trata-se da utilização abusiva dos recursos materiais e humanos da Autarquia... Os trabalhadores da Câmara Municipal eventualmente fora do seu horário de trabalho estiveram envolvidos na preparação desta iniciativa, são pagos com dinheiro de todos nós...” sobre isto devemos dizer, com suporte documental, o seguinte: a Câmara Municipal, apenas e só, autorizou a utilização do espaço do Jardim, na sequência do pedido formulado pelo PS, como autoriza a utilização de qualquer espaço público, na sequência de qualquer pedido formulado por qualquer

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de Julho de 2013

partido... As quinhentas cadeiras foram alugadas à firma “Quinta D. Maria” incluindo a colocação e o arrumo... Convidamos, se for caso disso, os responsáveis do Partido Socialista a colocarem à disposição os documentos de prestação do serviços das empresas a quem contrataram o aluguer de cadeiras, som, luz e palco, para que não haja a menor dúvida que não foram utilizados serviços da Câmara Municipal!!!... Os Mastros das Bandeiras são do PS... As Bandeiras das Freguesias foram emprestadas pelas doze Freguesias do Concelho, sabendo, cada uma delas, a que se destinava ao empréstimo, isto é, qualquer partido pode pedir a qualquer Junta de Freguesia que lhe empreste uma bandeira se entender colocá-la em qualquer iniciativa.

Em resumo, a Câmara Municipal apenas e só autorizou, na sequência do pedido formulado pelo Partido Socialista, a utilização do espaço do jardim... De resto, a Câmara Municipal não tem nada a ver com aquilo que ali se passou durante a noite... O Partido Socialista se quiser que responda o que tiver que responder e a CDU que diga o que quiser dizer!!!!... Da parte da Câmara Municipal, apenas dar nota, em sede de Reunião de Câmara, que não autorizou a afectação de nenhum funcionário, não emprestou cadeiras, som, luzes...

*** DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

Deverá terminar hoje o investimento na substituição da cobertura do Pavilhão Desportivo Municipal da Quinta da Coutada... Numa das próximas reuniões, iremos aprovar a realização de um pequeno investimento complementar, no que toca a pequenas pinturas exteriores e interiores...

*** COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES**

- Os investimentos públicos em curso estão a decorrer com normalidade...
- Já está concluído um conjunto de intervenções, por administração directa, que estavam previstas, no sul da Freguesia da Vinha da Rainha...
- Agora estamos a realizar, também por administração directa, alcatroamentos na Freguesia de Soure, na zona de Oureça/Cavada...

O Senhor Vice-Presidente Dr. Santos Mota referiu que: “a nível da política de proximidade, no dia 28 de Junho, realizaram-se em Soure, dois Festejos em Honra

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de Julho de 2013

de S. Pedro, em Prazos dos Estudantes e Matas. Estas festas demonstram alguma dinâmica e coesão das populações.

No dia 06 e 07 de Julho, realizaram-se, em Soure, as Festas em Honra da Rainha Santa Isabel, que tem um forte cariz religioso e mobilizou muitos fiéis, como tem sido hábito ao longo dos anos. Os pontos altos da Festa, foram no dia 06 de Julho, a Procissão das Velas com fogo de artifício e no dia 07 de Julho, a Procissão que integra a Irmandade das Capelanias da Paróquia de Soure. É sempre uma festa bonita e ao mesmo tempo emotiva.

Na área do Desporto e Tempos Livres, nos dias 30 de Junho e 07 de Julho realizaram-se dois Torneios 24 horas de Futsal. No dia 30 de Junho, decorreu no Polidesportivo da Pouca Pena, com a participação de 16 equipas, organizado pela Secção Desportiva da Associação local. No dia 07 de Julho, realizou-se no Polidesportivo do Sobral, organizado pelo Núcleo Desportivo do Centro Social do Sobral, em que estiveram presentes 15 equipas. Sem dúvida que todos estes Torneios, todas estas Iniciativas que se realizam um pouco por todo o Concelho, envolvem muitas pessoas, equipas, participantes, atletas, organização, digamos que poderemos considerar que é uma festa do Desporto e envolve também a comunidade, mas há um reconhecimento destas organizações e associações, que sem a participação de uma política bem definida do apoio ao Desporto, a realização destes Eventos, destes Torneios, não seriam possíveis. Estes Torneios têm também uma dimensão social e desportiva muito aceite, sendo uma referência desportiva do nosso Concelho.”

A Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Treno referiu que: “na área da Educação, está patente ao público, no Átrio da Câmara Municipal, uma Exposição que foi o culminar da acção “A Rainha das Rosas... na Biblioteca Municipal” que decorreu, no terceiro período. Trata-se de um conjunto de trabalhos elaborados, quer pelos alunos de todas as Escolas (Jardins de Infância, 1.º Ciclo e também algumas turmas do 2.º Ciclo do Instituto Pedro Hispano e do Agrupamento de Escolas de Soure), quer pelos idosos das IPSS do Concelho. Durante vários meses, todos trabalharam em torno da figura da Rainha Santa Isabel e fazia todo o sentido fazer esta Exposição na altura em que decorreram as cerimónias religiosas dedicadas à Rainha Santa. A Exposição estará patente ao público até final de Julho. Chamava a atenção para aquele Bouquet gigante que foi o resultado de mais de um milhar de rosas construídas por todas as crianças que passaram pela Biblioteca Municipal. Assim, acabou por ser uma acção que tem um fim educativo e pedagógico, na área da História, uma vez que os alunos passaram a conhecer melhor, tanto a figura da

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de Julho de 2013

Rainha Santa Isabel, como do seu marido, o Rei D. Dinis, sem nunca perder de vista a promoção da leitura, através da utilização de vários livros que contam a história de vida destas figuras reais. Houve também um efeito de interacção entre várias Instituições, Escolas, IPSS e de vários níveis etários, crianças e idosos do Concelho.

No âmbito de uma política de proximidade, na área da Cultura, estivemos presentes, no dia 28 de Junho, no Festival de Folclore organizado pela Associação do Casal do Redinho.

No dia 29 de Junho, no Encontro de Marchas Populares organizado pelo Grupo de Artes de Palco da Casa do Povo de Vila Nova de Anços.

No dia 06 de Julho, num outro Encontro de Marchas Populares também de Vila Nova de Anços, organizado pela Marcha da Amizade.

No dia 07 de Julho, decorreu no Castelo de Soure um Espectáculo no âmbito da iniciativa “Música e Muralhas”. Um Espectáculo que aprovámos, na Reunião de Câmara de 23.05.2013.

No âmbito da Acção Social, estivemos também presentes, no dia 05 de Julho, numa acção organizada no âmbito da Rede Social e de uma forma especial pelo Núcleo Local de Inserção, que juntou as várias Instituições do Concelho, sobretudo na valência de Apoio a Idosos.”

O Senhor Vereador Américo Nogueira referiu que: “nos dia 05, 06, e 07 de Julho, estive presente na I Maratona de Futsal, do Grupo Desportivo Ulmeirense, organizado pela Associação da Granja do Ulmeiro. Participaram 20 equipas, na sua grande maioria do Concelho de Soure e outras dos Concelhos vizinhos, num total de 300 atletas. Esta iniciativa funcionou ininterruptamente, entre as 20 horas de Sexta-feira e as 22 horas de Domingo. Foi uma verdadeira festa desportiva, havendo momentos em que as bancadas do novo Pavilhão estavam completamente repletas de público, que admiraram a qualidade técnica das equipas mas, acima de tudo, as excelentes condições desportivas do novo equipamento. Também aqui, e mais uma vez, a Câmara Municipal está de parabéns, depois da inauguração de um excelente equipamento na área da Educação, também no Desporto, outro excelente equipamento para servir as Freguesias consideradas do “Triângulo Ferroviário”.

No dia 07 de Junho, estive presente no I Torneio Xadrez Jovem da Ribeira da Mata Sub-10. Uma parceria entre a Associação da Ribeira da Mata e a Academia de Xadrez do Instituto Pedro Hispano. Participaram cerca de 30 crianças oriundas das Escolas de Granja do Ulmeiro, Figueiró do Campo e Alfarelos. Como vem sendo hábito nestas iniciativas, de registar a presença de muitos pais e avós, que

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de Julho de 2013

proporcionam um saudável convívio entre todos. Nesta iniciativa, para além de mim, esteve também o Senhor Presidente e o Senhor Vereador Mário Jorge Nunes.”

O Senhor Presidente referiu que: “Pavilhão Desportivo Municipal de Alfarelos/Granja do Ulmeiro... como sabem, nós não temos a possibilidade de Contratação de Pessoal e estamos a utilizar possibilidades legais como, por exemplo, a apresentação atempada que já foi feita de Candidaturas a medidas como o Emprego Jovem, os POC - Programa de Ocupação de Desempregados... Tudo aponta para que, durante o mês de Agosto, se proceda à sua inauguração formal, e que o mesmo entre em funcionamento...”

O Senhor Vereador Mário Jorge Nunes referiu que: “no âmbito da política de proximidade em contacto com as organizações institucionais do Concelho, acompanhei o Senhor Presidente da Câmara, no dia 07 de Julho, em Tapeus, na ADESTA – Associação de Desenvolvimento Social Cultural e Desportiva da Freguesia de Tapeus, em mais um convívio anual da época dos Santos Populares... Esta Instituição é apoiada pelo Município de Soure, no âmbito da Acção Social, no Serviço de Apoio Domiciliário e no âmbito da Cultura, na sua Escola de Música... Relativamente ao assunto de Pré-campanha Eleitoral e da utilização de espaços e equipamentos pelos diversos Partidos, não vou entrar em nenhum caso em concreto, como o que o Senhor Presidente trouxe da CDU, porque isso é um caso específico, até porque na passada reunião também houve um assunto parecido sobre a utilização de Equipamentos Municipais pelos Partidos Políticos. A Democracia tem custos e o País, enquanto Estado de Direito tem custos... Os Partidos Políticos e outras Organizações Cívicas, como Fundações dedicadas ao estudo dos movimentos sociais, os Sindicatos, as Organizações Religiosas e Instituições que se dedicam a causas sociais têm, todas elas, genericamente, sempre o apoio do Estado, quer enquanto Estado de Nação, Administração Central, quer onde há Regiões Administrativas, como o caso dos Açores e da Madeira, as Regiões Autónomas apoiadas pelas Entidades Regionais e no caso da outra figura administrativa que temos, com base mais próxima das populações, as Autarquias Locais, sejam elas Municípios ou Freguesias. desde o 25 de Abril, desde que se formou a democracia, foram e devem sempre ser apoiadas nesse tipo de eventos. Estando na actividade política desde os 18 anos, há 30 anos, passei uns anos ligado ao Partido que em tempos teve maioria na Câmara Municipal de Soure... passei

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de Julho de 2013

bastantes anos ligado ao Partido que esteve em minoria na Câmara Municipal de Soure e nunca senti, enquanto responsável político ou participante na actividade política, qualquer discriminação por parte da mesma... Daquilo que conheço e que são as actividades municipais da região, entenda-se, Coimbra, Pombal, Figueira da Foz, Penela ou Ansião, nunca tive conhecimento de qualquer atitude discriminatória ou qualquer acusação de atitude discriminatória entre qualquer Município aqui há volta e qualquer Partido Político, por muito pequeno ou por muito grande que ele seja, nesse Concelho ou no País...

No caso da Biblioteca Municipal, pela sua funcionalidade, sempre enquanto responsável político, enquanto Vereador, sempre assisti à total disponibilidade da Câmara Municipal, quer fosse à noite, quer ao fim de semana, para estar ao serviço das pessoas, ao abrigo de uma Instituição... Até, recentemente, o Movimento de Cidadãos por Soure, ainda não legalmente constituído, porque ainda não entregou no Tribunal as assinaturas necessárias para que assim seja, e não sabemos se o vai conseguir, mas para que não houvesse qualquer atitude discriminatória, foi cedida a Biblioteca Municipal para eles reunirem... Há quatro anos, lembro-me que o Bloco de Esquerda, sendo um partido pequeno a nível nacional, não se conhecendo em Soure grande organização, presumivelmente não tinham sede, usaram a sala da Biblioteca Municipal quase como sede. Dia sim, dia não, faziam lá reuniões da Comissão Executiva, Reuniões da Comissão Alargada, aquilo já era quase a Sede do Bloco de Esquerda... Portanto, a Câmara Municipal, ainda atenta a que os mais vulneráveis, os mais pequenos devem ser mais apoiados, tal e qual como na Acção Social, também aqui na Acção Política, foi facilitando ao Bloco de Esquerda alguma tolerância nesse uso mais frequente do que os outros Partidos que têm sedes próprias...

Aquilo que se pretende, num Estado de Direito, é que haja equidade, igualdade de oportunidades, igualdade de tratamento... Espero que esta postura do Município se mantenha e que seja, de facto, quem mais precisa, que continue a ser mais apoiado... Aplaudo a postura que o Senhor Presidente da Câmara evidenciou, de que deu instruções aos serviços para quando os pedidos não fossem sobejamente esclarecedores da forma escrita e da forma formal, possam os serviços encetar contactos pessoais necessários a um acelerar dos processos administrativos e um correcto esclarecimento de cada intenção de cada organização.

Não é uma organização do Município de Soure formalmente, mas é um evento que vai decorrer no próximo fim de semana, de 19 de Julho a 21 de Julho, a Mega Esplanada em Soure... Formalmente, por via do financiamento e pela sua organização, é da Terras de Sicó, mas é evidente que todo o trabalho de terreno,

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Julho de 2013**

porque isto é um projecto do PRODER para os seis Municípios, no caso de Soure, a Câmara Municipal com a parceria da Associação Empresarial de Soure e outras Instituições organizadoras... Este ano designa-se “Soure... da Serra ao Campo”, onde está incluída uma Feira de Produtos da Terra que funcionará no Sábado e no Domingo, junto das instalações complementares ao Mercado Municipal de Soure... No Domingo haverá uma Feira sem Regras onde se pode vender velharias, objectos sem utilidade... Na Sexta, Sábado e Domingo decorrerá o III Roteiro Gastronómico que é da inteira responsabilidade da Associação Empresarial de Soure, com as Megas Esplanadas... O Município de Soure está envolvido com a cooperação da Senhora Vereadora, Dra. Ana Maria Treno, na parte cultural, o Senhor Vice-Presidente, Dr. Santos Mota, no apoio logístico e o Senhor Vereador, Américo Nogueira, no transporte dos grupos que, culturalmente, participarão no evento... Esperemos que volte a ser um fim de semana de festa, com muita organização e divulgação do Concelho. A seu tempo, oficialmente chegarão os pedidos de autorização para a realização deste evento.”

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi tomado conhecimento do(s) licenciamento(s) de obras particulares verificado(s) no período decorrido entre a última reunião e a de hoje. -----

**Ponto 3. EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLAR
. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
. Jardim de Infância de Soure
- Escolha do Procedimento Prévio**

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
JARDIM DE INFÂNCIA DE SOURE
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de Julho de 2013

Sugere-se a adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o **preço base** é de **14.904,20 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste directo – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem, em parte, dotação no orçamento para o presente ano de 2013 pela rubrica **02.02.07.01.03.05** e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **01.001.2013/1**

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. JÚRI

1. **Presidente:** João Eduardo Dias Madeira Gouveia, Dr.;
2. **Vogal:** Santos Mota, Vice-Presidente (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);
3. **Vogal:** Mário Monteiro, Eng.º;
4. **Suplentes:** Rui Fernandes, Arq.
5. **Suplente:** Vitor Miranda, Eng.º

4. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, à(s) seguinte(s) entidade(s):

- **Formieletrónica – Instalações Eléctricas, Unipessoal, Ldª;**

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
11-07-2013

e

Assunto: *Educação*

*Ensino Pré-Escolar – Conservação/Reparação de Centros Escolares
Jardim de Infância de Soure*

De acordo com indicações superiores, foi solicitado um levantamento da situação actual da zona a intervir.

Após visita ao local, foi elaborado um orçamento/medições, dos trabalhos a realizar, o qual se encontra em anexo. Sendo o valor total dos trabalhos de **14.904,20 € + IVA**.

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Julho de 2013**

Deste modo, propõe-se que sejam realizados os seguintes trabalhos:

- Pintar todo interior, incluindo madeiras;
- Pintar todo exterior;
- Colocação de prateleiras da despensa.

Sugere-se, assim, o recurso ao Ajuste Direto, para a realização dos referidos trabalhos, com convite à seguinte empresa:

1. Formilelectronica – Instalações Eléctricas, Unip., Lda;

À consideração superior,
O Técnico
(Mauro Alegre, Eng.)
10-07-2013

Parecer
Concordo. À consideração superior.
(Mário Monteiro, Eng.º - Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais)
2013.07.10

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 4. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
 . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
 . Escola Básica 1 do Sobral
 - Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**
 CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
 E.B. 1 DO SOBRAL
 ADJUDICAÇÃO

Por deliberação de 27-06-2013, foi decidido recorrer à figura de **ajuste directo**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
Gadanha Pavimentos, Ld.ª	12.423,26€	30 DIAS

Tendo em conta que a empresa que apresenta o preço mais baixo respondeu ao solicitado, sendo esse valor inferior ao preço base, (13.563,64 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **Gadanha Pavimentos, Ld.ª**.

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de Julho de 2013

Tratando-se de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e não excedendo o preço contratual 15.000,00 €, é dispensada a redução a escrito do mesmo – vide alínea d) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP -.

Foi dispensada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **Gadanha Pavimentos, Ld.ª**;
2. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **12.423,26€**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais,
(Mário Monteiro, Eng.º)
10-07-2013

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.

Ponto 5. EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . **PROJECTOS ESCOLARES/OUTROS APOIOS**
- . **Escola Superior de Educação/Instituto Politécnico de Coimbra**
 - **Escola de Verão Júnior ESEC/IPC**
- . **Protocolo**

Foi presente a seguinte proposta:

PROPOSTA

ASSUNTO: EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . **PROJECTOS ESCOLARES/OUTROS APOIOS**
 - **ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE COIMBRA / INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**
 - . **ESCOLA DE VERÃO JÚNIOR DA ESEC/IPC**
- **Protocolo**

A Escola Superior de Educação de Coimbra (ESEC) é uma Unidade Orgânica do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), Instituição de Ensino Superior Público que tem como objectivos principais, entre outros, a formação de profissionais competentes, preparando-os para serem

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de Julho de 2013

também cidadãos exigentes, informados, produtivos, responsáveis e activamente envolvidos no desenvolvimento cultural, educacional, económico, científico, social e político da comunidade.

Estas entidades propuseram à Câmara Municipal o **estabelecimento de uma parceria, no âmbito do Programa Socioeducativo Intermunicipal “Escola de Verão Júnior da ESEC/IPC”**.

Este Programa visa, acima de tudo:

- Promover o conhecimento, a cultura, a ciência e a arte junto dos mais jovens;
- Prestar auxílio aos estudantes que pretendem ingressar no Ensino Superior, na escolha de uma área de estudo e trabalho que mais se enquadre nas suas preferências e aptidões;
- Divulgar e promover a oferta formativa e as iniciativas da ESEC, designadamente nas áreas de Animação Socioeducativa; Arte e Design; Audiovisuais; Comunicação Social; Comunicação Design Multimédia; Desporto e Lazer; Música; Teatro e Educação.

Para concretizar estes objectivos, a **Escola de Verão Júnior da ESEC/IPC** disponibiliza **actividades** de divulgação e **formação académica**, assim como **actividades culturais**, de **exploração, desportivas e recreativas**.

Estas actividades estruturam-se da seguinte forma:

- **PROGRAMA EDUCATIVO** (Actividades de Formação)

De 2.ª a 6.ª feira (excepto 4.ª feira), no período da manhã, das **9h00 às 12h30** e, no período da tarde, das **14h às 17h30**, incluindo meia hora de intervalo a meio da manhã e da tarde.

- **PROGRAMA RECREATIVO** (Actividades Recreativas)

De 2.ª a 6.ª feira, no período da tarde, das **17h30 às 19h**, e à quarta-feira das **9h às 19h**.
Actividades de cariz cultural, desportivo, recreativo e social, tais como:

- Visitas (Mata Nacional do Choupal, Quinta das Lágrimas, Mosteiro de Santa Clara, etc.)
- Actividades Desportivas (Tradicional/Aventura e Aquáticas)
- Actividades de Exploração (Peddy-paper, Caça ao Tesouro, etc.)
- Actividades Sociais (Cinema, Fotografia, Karaoke, Baile de Gala, etc.)

Em todas as actividades, os participantes serão acompanhados por docentes, investigadores e estudantes do Instituto Politécnico de Coimbra, em particular da Escola Superior de Educação de Coimbra.

Estas actividades decorrem nos meses de **Junho e Julho**, com início **no ano 2014**, nas **instalações** da ESEC. Algumas actividades recreativas poderão ocorrer nos Concelhos parceiros.

Os **destinatários** deste Programa são **Estudantes do Ensino Básico e Secundário, do 5.º ao 12.º ano de escolaridade**. As actividades propostas variam consoante o nível de escolaridade.

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de Julho de 2013

A parceria neste Programa materializa-se através da **Subscrição do Protocolo de Cooperação em anexo** que pressupõe, para os Municípios envolvidos, os seguintes compromissos:

- Integrar o **Conselho Geral e Consultivo do Programa Escola de Verão Júnior**, que tem como objectivos acompanhar, avaliar e melhorar o Programa;
 - Comunicar, até final de Outubro de cada ano, o número mínimo de estudantes que participarão como bolseiros da Câmara Municipal, no Programa do Verão seguinte;
 - Comunicar, até final de Fevereiro de cada ano, uma estimativa do número máximo de participantes a inscrever no Programa do Verão seguinte;
 - Definir os **critérios de selecção** dos estudantes candidatos a participarem no Programa, considerando-se, no entanto, como critério obrigatório, o Rendimento e Sucesso Escolar do Estudante.
 - Apoiar os alunos do Município inscritos, através de:
 - Disponibilização de **transportes** para o local das actividades e regresso;
 - Atribuição de **Bolsas Parciais ou Totais**, para minimizar o esforço financeiro das Famílias
- Custo Total do Programa:
- . ≈ 85€/por estudante – Programa Educativo + Programa Recreativo
 - . Acresce ≈ 55€, se optarem por Alojamento

Estes valores incluem Seguro Escolar; Alimentação; Acompanhamento por uma Equipa Educativa que desenvolve os Programas Educativo e Recreativo; Materiais e Equipamentos; Visitas de Estudo; Transportes Locais.

A comparticipação a atribuir é definida pelo Município, considerando-se que a atribuição de Bolsas Totais (100% de comparticipação) deve ser uma excepção, devendo os pais/encarregados de educação, ser chamados a comparticipar;

Os Municípios parceiros terão direito a:

- Beneficiar de um desconto de 20% sobre os custos totais do Programa para um grupo mínimo de 25 participantes efectivos;
- Beneficiar de todos os Fundos de apoio que venham a ser constituídos no âmbito do Programa Escola de Verão Júnior da ESEC/IPC, ao abrigo da Lei do Mecenato Educativo e Cultural.

Neste quadro, considerando o interesse social e educativo deste Programa, propõe-se que, no âmbito do Apoio a Projectos Escolares, na área da Educação, a Câmara Municipal autorize a subscrição do Protocolo de Cooperação em anexo, com a Escola Superior de Educação de Coimbra/Instituto Politécnico de Coimbra.

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Julho de 2013**

A assinatura deste Protocolo será efectuada numa **Cerimónia Pública**, a decorrer no dia **19 de Julho de 2013**, no **Salão Nobre da ESEC**.

A Vereadora*
(Ana Maria Treno, Dra.)
2013.07.05

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Protocolo.-----

Ponto 6. EDUCAÇÃO//CULTURA

- . Grupo de Escoteiros de Soure**
- Cedência/Utilização do Espaço, Parque das Mós**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Grupo de Escoteiros 245
- Cedência de Espaço sito no Parque das Mós em Soure

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

O **Grupo de Escoteiros 245 de Soure**, solicita a este Município autorização para usar o Parque das Mós, entre os dias 17 e 22 de Julho, para aí realizar uma iniciativa conjunta com o grupo de escoteiros de Famões – Odivelas.

DO DIREITO:

A cedência a título gratuito e pontual do espaço, objeto do pedido formulado por aquele Grupo de Escoteiros, enquadra-se no âmbito das competências da Câmara Municipal, designadamente no apoio a actividades de interesse municipal, conforme n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A este respeito, a alínea b) do acima mencionado dispositivo legal estipula que compete à Câmara Municipal “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”.

Por força do preceituado no n.º 1 do art.º 65.º a competência acima mencionada não é suscetível de ser delegada no Presidente da Câmara, e por essa via é competente para deliberar sobre este pedido, a Câmara Municipal.

Face ao atrás exposto, sugerimos que:

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Julho de 2013**

O presente pedido seja sujeito à apreciação da Câmara Municipal, para que este Órgão delibere sobre a cedência a título gratuito e pontual do espaço municipal, situado no Parque das Mós, ao **Grupo de Escoteiros 245 de Soure**, nos dias 17 a 22 de Julho.

À superior consideração,
O Técnico Superior,
(Gil Soares, Dr.)
08-07-2013

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Cedência a Título Gratuito e Pontual do Espaço Municipal, situado no "Parque das Mós", ao Grupo de Escoteiros de Soure, nos dias 17 a 22 de Julho, conforme decorre da informação jurídica.-----

Ponto 7. CULTURA
. Circo Nery Brothers Show

Foi presente a seguinte informação:

- Assunto: ♦ Circo Nery Brothers Show**
- **Licença para Instalação e Funcionamento de Recinto Itinerante**
 - **Licença Especial de Ruído - de 12 a 14 de Julho**
 - Início 08:00 horas / Fim 04:00 horas

Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência do solicitado superiormente, procedemos à elaboração do seguinte parecer jurídico.

O Sr. Raul Cardinali Nery, na qualidade de promotor do Circo Nery Brothers Show, veio solicitar ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara autorização para instalação e funcionamento, no terreno do antigo "Bairro Pré - Fabricado", um recinto itinerante, e respectiva licença especial de ruído.

DO DIREITO:

1 - O D.L. 268/2009, de 29 de Setembro, regulamenta o regime de licenciamento dos recintos itinerantes e dos recintos improvisados, e estabelece um novo regime de certificação do cumprimento das normas técnicas e de segurança aplicáveis a cada um destes tipos de recintos.

Os recintos itinerantes (Circos ambulantes) estão previstos no n.º 1 al a) do art. 2.º, no diploma mencionado que dispõe:

"Para efeitos do presente decreto-lei, consideram-se recintos itinerantes os que possuem área delimitada, coberta ou não, onde sejam instalados equipamentos de diversão com características amovíveis, e que, pelos seus aspectos de construção, podem fazer-se deslocar e instalar, nomeadamente:

- a) *Circos ambulantes."*

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de Julho de 2013

Nos termos do art. 3.º o licenciamento relativo à instalação dos recintos itinerantes, compete à Câmara Municipal territorialmente competente e obedece ao regime de autorização de instalação previsto, respectivamente, no Capítulo II do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de Setembro.

Estes pedidos de licenciamento devem ser realizados através de requerimento dirigido ao Sr. Presidente de Câmara e devem ser instruídos com os seguintes documentos:

- Nome e residência ou sede do promotor do evento de diversão;
- Tipo de evento;
- Período de funcionamento e duração do evento;
- Local, área, características do recinto a instalar, lotação admissível, zona de segurança, instalações sanitárias, planta com disposição dos equipamentos e demais actividades;
- Plano de evacuação em situações de emergência;
- Último certificado de inspecção de cada equipamento, quando o mesmo já tenha sido objecto de inspecção (documento que certifica o cumprimento das normas técnicas e de segurança aplicáveis à instalação e funcionamento).

Este requerimento deverá também ser instruído, com fotocópia da apólice do seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, e sempre que o evento seja realizado em terreno de domínio privado, o pedido deverá ser também acompanhado com uma declaração de não oposição à sua instalação.

Após análise do processo, concluímos, que o pedido de licenciamento para a realização do evento se encontra devidamente instruído.

1ª CONCLUSÃO

Pelo que, somos da opinião que:

Se conceda a licença para o exercício do espectáculo (circo), bem como a licença para a instalação e funcionamento do recinto itinerante.

2 - O espectáculo desenvolvido num recinto itinerante, constitui uma actividade ruidosa, pelo que é obrigatória a emissão de uma Licença Especial de Ruído para a sua realização.

Esta matéria, vem regulada no D.L. 9/2007, de 17 de Janeiro, -Regulamento Geral do Ruído, que estatui no art. 14.º -“Actividades Ruidosas Temporárias” -, o seguinte:

“É proibido o exercício de actividade ruidosas temporárias na proximidade de:

- a) Edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas;*
- b) Escolas, durante o respectivo horário de funcionamento;*
- c) Hospitais ou estabelecimentos similares”.*

No entanto, em casos excepcionais e devidamente justificados, o exercício das actividades ruidosas temporárias pode ser autorizado (cfr. n.º 1 do art. 15.º do D.L. n.º 9/2007), mediante uma licença especial de ruído emitida pelo Município. O diploma em apreço fixa como condições do exercício da actividade ruidosa **os seguintes elementos:** a localização exacta da actividade; a sua data de início e o seu termo; o horário autorizado; as razões que justificam a realização da actividade naquele local e hora e as medidas de prevenção e de redução do ruído propostas (quando aplicável).

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de Julho de 2013

2ª CONCLUSÃO

Após análise e estudo do processo, constatámos que todos os requisitos atrás mencionados foram respeitados, pelo que, salvo melhor entendimento, somos da opinião que a licença especial de ruído pode ser emitida de acordo com o já mencionado 15.º n.º 1 e 2 do Regulamento Geral do Ruído.

Saliente-se, no entanto, que a entidade promotora do espectáculo, deverá respeitar os limites acústicos fixados por lei, sob pena da sua imediata suspensão.

DA COMPETÊNCIA:

A concessão da licença especial de ruído, bem como a licença de funcionamento e instalação de recinto itinerante, são da competência da Câmara Municipal e estão reguladas no n.º 5 alínea a) do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5 - A/2002, de 11 de Janeiro. Estas competências foram delegadas no Sr. Presidente de Câmara, por deliberação de 06 de Novembro de 2009.

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,
Paços do Município de Soure, 26 de Junho de 2013
A Técnica Superior,
(Susana Ramos, Dra.)

Despacho:
.Ao D.O.U.
Proceda-se em conformidade
. À Reunião de Câmara
2013.07.01
(João Gouveia, Dr.)

7.1. Licença para Instalação e Funcionamento de Recinto Itinerante

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, Dr. João Gouveia.-----

7.2. Licença Especial de Ruído

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, Dr. João Gouveia.-----

Ponto 8. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Julho de 2013**

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE POLIDESPORTIVOS
- . Polidesportivo de Figueiró do Campo - Balneários
- Escolha do Procedimento Prévio

Foram presentes as seguinte informações:

**Assunto: CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES – DESPORTO E TEMPOS LIVRES
CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DE POLIDESPORTIVOS
POLIDESPORTIVO DE FIGUEIRÓ DO CAMPO - BALNEÁRIOS
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o **preço base** é de **8.220,04 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste directo – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem, em parte, dotação no orçamento para o presente ano de 2013 pela rubrica **02.02.07.01.04.06** e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **02.002.2013/61**

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. JÚRI

1. **Presidente:** João Eduardo Dias Madeira Gouveia, Dr.;
2. **Vogal:** Santos Mota, Vice-Presidente (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);
3. **Vogal:** Mário Monteiro, Eng.º;
4. **Suplentes:** Rui Fernandes, Arq.
5. **Suplente:** Vitor Miranda, Eng.º

4. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, à(s) seguinte(s) entidade(s):

- **Formielectrónica – Instalações Eléctricas, Unipessoal, Ld.ª;**

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
10-07-2013

e

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Julho de 2013**

Assunto : *Cultura, Desporto e Tempos Livres – Desporto e Tempos Livres
Conservação/Reparação de Polidesportivos
Polidesportivo de Figueiró do Campo – Balneários*

De acordo com indicações superiores, foi solicitado um levantamento da situação atual da zona a intervir.

Após visita ao local, foi elaborado um orçamento/medições, dos trabalhos a realizar, o qual se encontra em anexo. Sendo o valor total dos trabalhos de **8.220,04 € + IVA**.

Deste modo, propõe-se a pintura interior e exterior de todos os balneários, bem como uma revisão geral de todo o equipamento sanitário, incluindo a rede de águas e esgotos, com a substituição de alguns equipamentos de acordo com o caderno de encargos em anexo.

Sugere-se, assim, o recurso ao Ajuste Direto, para a realização dos referidos trabalhos, com convite à seguinte empresa:

1. Formilelectronica - Instalações Eléctricas, Unip., Lda.

À consideração superior,
O Técnico
(Mauro Alegre, Eng.)
10-07-2013

Parecer
Concordo. À consideração superior
(Mário Monteiro, Eng.º. - Chefe de Divisão de Obras Publicas e Municipais)
2013.07.10

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

**Ponto 9. ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL
. HABITAÇÃO SOCIAL - PROHABITA
- Cessação de Contrato de Arrendamento**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL
. Habitação Social /PROHABITA
- Cessação de Contrato de Arrendamento**

A Câmara Municipal de Soure, em **2006**, promoveu a realização de um **levantamento concelhio** que identificasse os **Agregados Familiares** em situação de **Grave Carência Habitacional**.

Este processo foi desenvolvido pelo Gabinete de Acção Social Municipal com a colaboração, designadamente, das Juntas de Freguesia e das IPSS do Concelho.

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Julho de 2013***

Foram identificados 25 casos concretos e, em **Dezembro de 2006**, a Câmara Municipal apresentou uma **Candidatura ao PROHABITA (Programa de Financiamento para Acesso à Habitação)**.

Em **Janeiro de 2007**, a Candidatura foi **aprovada** por Despacho de Exmo. Senhor Secretário de Estado e Ordenamento do Território e das Cidades, Prof. Doutor João Ferrão.

Em **30 de Março de 2007**, foi subscrito com o Instituto Nacional de Habitação (INH), actualmente Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), um **Acordo de Colaboração** com vista à resolução dos **25 problemas de Grave Carência Habitacional de Famílias** de menores recursos económicos, identificados no Concelho, naturalmente, assegurando o seu realojamento em habitações condignas.

No âmbito deste Acordo, o Município recorreu, quer ao **Arrendamento**, quer à **Aquisição e Reabilitação** de habitações degradadas, concretizando-se, assim, um responsável e saudável **Cruzamento de Políticas Sociais com Políticas Urbanas**.

Dois daqueles Agregados foram realojados no Imóvel já reabilitado pela Autarquia e os restantes foram realojados, na vertente Arrendamento, em habitações arrendadas pelo Município, através da celebração de Contratos de Arrendamento para Habitação, de prazo certo.

Entretanto, um dos Agregados Familiares realojado numa das Fracções T2 daquele Imóvel optou por sair para outra habitação mais adequada ao quadro clínico complexo, no que toca à mobilidade, relativamente a um dos Elementos desta Família.

Após análise dos Processos das Famílias que integram a já aludida Candidatura, e que se encontram numa situação de Arrendamento com Carácter Provisório, o Gabinete de Acção Social verificou a existência de um Agregado Familiar em condições de habitar a Fracção Habitacional de Tipologia T2 do Imóvel do Largo dos Moinhos, entretanto vaga.

Este Agregado (ANEXO 1), identificado para a vertente Aquisição e Reabilitação, **deixa de necessitar da habitação arrendada pelo Município para passar a residir** no Imóvel do Largo dos Moinhos, adquirido e reabilitado pela Autarquia no âmbito da Candidatura ao PROHABITA.

Assim, foi contactado o proprietário da atrás aludida habitação, o qual concordou cessar o respectivo Contrato de Arrendamento.

Neste quadro, sugere-se que o Município proceda à Cessação do Contrato de Arrendamento para Habitação, relativamente ao Agregado Familiar identificado no ANEXO 1, nos termos da ambiência legal aplicável.

À consideração superior,
A Técnica Superior,

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Julho de 2013**

(Cristina Marta, Dra.)

04.07.2013

Despacho:

À Reunião de Câmara para ratificação.

A Vereadora*

(Ana Maria Treno, Dra.)

05.07.2013

* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009.

ANEXO 1

**ACÇÃO SOCIAL - PROHABITA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO PARA ACESSO À
HABITAÇÃO**

ACORDO de COLABORAÇÃO, subscrito em **30.03.2007**, entre o Município de Soure e o
Instituto Nacional de Habitação (INH), Actualmente Instituto da Habitação e da Reabilitação
Urbana (IHRU)

CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA HABITAÇÃO

Senhorio	Subarrendatário	Localização	Valor da Renda	Valor Renda Apoiada	Compart. Município	Compart. IHRU	Início	Cessação
Carlos Manuel Vicente Simões	Maria Rosa da Conceição Neves Pinto	Rua Abel das Neves, Cerca dos Anjos - Soure	266,00 €	31,51 €	74,89 €	159,60 €	01.09.2008	31.08.2013
TOTAL			266,00 €	31,51 €	74,89 €	159,60 €		

A Técnica Superior
(Cristina Marta, Dra.)
04.07.2013

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vereadora, Dra. Ana Maria Treno.-----

**Ponto 10. ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL
. HABITAÇÃO SOCIAL – PROHABITA**

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Julho de 2013**

- Contrato de Arrendamento/Imóvel no Largo dos Moinhos

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL**
. Habitação Social /PROHABITA
- Contrato de Arrendamento/ Imóvel no Largo dos Moinhos

Na Reunião de Câmara de 14.07.2011, foi deliberado aprovar três Contratos de Arrendamento com vista ao realojamento de três Agregados Familiares no Imóvel do Largo dos Moinhos, adquirido e reabilitado no âmbito da Candidatura ao PROHABITA (Programa de Financiamento para Acesso à Habitação). Observe-se que este Imóvel é constituído por quatro Fracções/ Habitações - 2 T1 e 2 T2.

Destes três Agregados Familiares, apenas dois ocuparam o Imóvel, uma vez que um deles, entretanto, faleceu.

Na Reunião de Câmara de 31.10.2011, foi deliberado aprovar outros dois Contratos de Arrendamento, ficando as quatro Fracções do Imóvel ocupadas.

Entretanto, um dos Agregados Familiares realojado numa das Fracções T2 optou por sair para outra habitação mais adequada ao quadro clínico complexo, no que toca à mobilidade, relativamente a um dos Elementos desta Família.

Após análise dos Processos das Famílias que integram a já aludida Candidatura, e que se encontram numa situação de Arrendamento com Carácter Provisório, o Gabinete de Acção Social verificou a existência de um Agregado Familiar em condições de habitar a Fracção Habitacional de Tipologia T2 do Imóvel do Largo dos Moinhos, entretanto vaga.

No quadro em anexo à presente informação, encontra-se identificado o Agregado em causa e a Renda Apoiada a ser suportada mensalmente pelo mesmo.

CONCLUSÃO:

1. Face ao exposto, sugerimos que a Câmara Municipal delibere aprovar a realização de *um Contrato de Arrendamento para Fim Habitacional em Regime de Renda Apoiada*, com vista ao realojamento de um Agregado Familiar, numa Fracção/ Habitação Tipologia T2, situada no Largo dos Moinhos, em Soure, de acordo com o mapa em anexo;
2. Que o valor mensal da Renda Apoiada a suportar pelo respectivo Agregado Familiar, e a constar no Contrato de Arrendamento Para Fim Habitacional a celebrar, seja o definido no mapa em anexo, nos termos do Decreto-Lei n.º 166/93, de 07 de Maio.

À consideração superior,
A Técnica Superior,
(Cristina Marta, Dra.)
04.07.2013

Despacho:
A Vereadora*

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Julho de 2013**

(Ana Maria Treno, Dra.)
05.07.2013

* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009.

PROHABITA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO PARA ACESSO À HABITAÇÃO

Contrato de Arrendamento / Imóvel no Largo dos Moinhos

N.º	ARRENDATÁRIO	N.º ELEMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR	SITUAÇÃO ACTUAL	TIPOLOGIA DA HABITAÇÃO	PREÇO TÉCNICO	RENDA APOIADA
1	Maria Rosa da Conceição Neves Pinto	3	Integrou a 7.ª Fase de Arrendamento com carcter provisório (Reunião de Câmara de 25.08.2008)	T2	278,00 €	96,47 €
TOTAL						96,47 €

A Técnica Superior
(Cristina Marta, Dra.)
04.07.2013

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o Contrato de Arrendamento/Imóvel no Largo dos Moinhos,
conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

Ponto 11. ACÇÃO SOCIAL

. CARTA DA EUROPA

- Junta de Freguesia de Samuel

11.1. Cedência do Edifício do Centro Escolar de Samuel

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Junta de Freguesia de Samuel

- Pedido de Colaboração / Carta da Europa

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de Julho de 2013

A Junta de Freguesia de Samuel em parceria com a Associação Cultural e Recreativa e Social da mesma localidade irá acolher, entre os dias 25 a 29 de Julho, o encontro anual da Carta da Europa, que “*contará com cerca de 270 participantes provenientes de diversos países da União Europeia, subjacente ao tema: Acções de combate às alterações climáticas nas pequenas comunidades rurais da Europa.*”

Face à organização deste evento, a Junta de Freguesia de Samuel vem solicitar a colaboração do Município de Soure, designadamente na cedência do edifício do Centro Escolar de Samuel, nos dias 26 e 27 de Julho, para aí realizar workshops para os jovens.

O apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, é uma das competências das câmaras municipais, cfr. o previsto na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Ora, o evento a realizar, tendo em conta a sua natureza, âmbito e objectivo a prosseguir, caracteriza-se, no nosso entendimento, por ser uma actividade de interesse municipal, e como tal passível de ser apoiada pelo Município.

Face ao atrás exposto, sugere-se que:

O pedido de colaboração da Junta de Freguesia de Samuel seja submetido à apreciação da Câmara Municipal, dado ser este o órgão competente para deliberar, nos termos da alínea b) do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18/09.

À Consideração Superior,
O Técnico Superior,
(Gil Soares, Dr.)
24-06-2013

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Cedência do Edifício do Centro Escolar de Samuel, conforme decorre da informação Jurídica.-----

11.2. Cedência do Pavilhão Desportivo Municipal da Encosta do Sol

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Junta de Freguesia de Samuel

- Pedido de Colaboração / Carta da Europa

. Cedência do Pavilhão Desportivo Municipal da Encosta do Sol

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

A Junta de Freguesia de Samuel em parceria com a Associação Cultural e Recreativa e Social da mesma localidade irá acolher, entre os dias 25 a 29 de Julho, o encontro anual da Carta da Europa, que “*contará com cerca de 270 participantes provenientes de diversos países da União Europeia, subjacente ao tema: Acções de combate às alterações climáticas nas pequenas comunidades rurais da Europa.*”

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de Julho de 2013

Face à organização deste evento, a Junta de Freguesia de Samuel vem solicitar a colaboração do Município de Soure, designadamente na cedência do pavilhão gimnodesportivo de Soure, no dia 28 de Julho, para aí realizar o jantar de encerramento do referido evento.

O apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, é uma das competências das câmaras municipais, cfr. o previsto na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Ora, o evento a realizar, tendo em conta a sua natureza, âmbito e objectivo a prosseguir, caracteriza-se, no nosso entendimento, por ser uma actividade de interesse municipal, e como tal passível de ser apoiada pelo Município.

Face ao atrás exposto, sugere-se que:

O pedido de colaboração da Junta de Freguesia de Samuel seja submetido à apreciação da Câmara Municipal, dado ser este o órgão competente para deliberar, nos termos da alínea b) do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18/09.

À Consideração Superior,
O Técnico Superior,
(Gil Soares, Dr.)
03-07-2013

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Cedência do Pavilhão Desportivo Municipal da Encosta da Sol, conforme decorre da informação jurídica.-----

Ponto 12. ACÇÃO SOCIAL/URBANISMO

. Protocolo de Colaboração com o Instituto da Segurança Social, IP - Contrato de Comodato

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Acção Social / Urbanismo

- Protocolo de Colaboração com o Instituto da Segurança Social. IP**
- Contrato de Comodato**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

O Município de Soure e o, anteriormente denominado, Centro Regional de Segurança Social de Coimbra, subscreveram um Protocolo, em 27 de Dezembro de 1988, visando a instalação dos Serviços daquele organismo no concelho de Soure, com um prazo de vigência de 25 anos, que termina no presente ano de 2013.

O atrás aludido Serviço foi instalado no rés-do-chão de um imóvel, propriedade do Município, situado no Largo Conde Ferreira, nesta Vila de Soure, inscrito na matriz predial urbana nº 43.

Em 19 de Junho de 2013, o Instituto da Segurança Social, I.P. remeteu, à Câmara Municipal, uma minuta de protocolo de colaboração, em que o Município entrega a título de comodato o referido imóvel, pelo prazo de 10 anos, renovável automaticamente por períodos de 1 ano, ao ISS, I.P. para que aí continue instalado o Serviço Local de Segurança Social de Soure.

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de Julho de 2013

O comodato é o contrato gratuito pelo qual uma das partes entrega á outra certa coisa, móvel ou imóvel, para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir. *cf. artº 1129º do Código Civil.*

É competente para aprovar a celebração deste protocolo de colaboração (contrato de comodato) a Câmara Municipal, nos termos da alínea f) do nº 1 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, visto que àquele órgão compete *“adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública¹”*.

Face ao atrás exposto, sugere-se que:

A Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea f) do nº 1 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, sobre a celebração do referido protocolo de colaboração (contrato de comodato) com o Instituto da Segurança Social, I.P

À superior consideração,
O Técnico Superior,
(Gil Soares, Dr.)
24-06-2013

¹ De acordo com a avaliação efectuada em 2012 pela Autoridade Tributária e Aduaneira, o valor patrimonial actual do prédio em causa é de 84.290,00 euros, ou seja, inferior ao limite (actualmente fixado em 343.280,00 euros) estabelecido para a competência daquele órgão.

O Senhor Presidente referiu que: “o edifício onde funciona a Extensão Local do Centro Regional de Segurança Social, é da Câmara Municipal... em 1988, em determinadas condições, o Centro Regional fez as obras e fez-se um Contrato de Cedência por 25 anos, sem lugar a pagamento de renda... Esse prazo de 25 anos termina em Dezembro deste ano.

Agora, a Segurança Social enviou-nos uma Proposta de Alargamento do Período de Utilização, o que significa, ainda bem, que não têm a intenção de fechar o Serviço!!!... estão a pedir que aprovemos um Protocolo de Colaboração que, no plano jurídico, se traduz num Contrato de Comodato, para utilização por mais 10 anos.

Assim, de acordo com a Informação Jurídica, aquilo que se propõe é que se aprove a celebração deste Protocolo de Colaboração - Contrato de Comodato -, que assegure o funcionamento deste Serviço por mais 10 anos...”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a subscrição do presente Protocolo de Colaboração com o Instituto da Segurança Social, I.P.-----

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Julho de 2013**

Ponto 13. URBANIZAÇÃO E URBANISMO

**. Bacelos - Soure
- Aquisição de Terreno**

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: Concepção/Execução do Plano de Pormenor dos Bacelos - 3ª Fase - Requalificação do Espaço
Entre os Rios Anços e Arunca.**

**- Abertura de braço de água entre os Rios Anços e Arunca -Aquisição de terreno
- INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

Em relação ao tema em assunto e em complemento da nossa anterior informação de 2013-04-19, na sequência de contactos posteriores tidos com o proprietário, podemos informar que o mesmo deu a sua concordância em relação ao plano de pagamentos seguinte:

Data		Valor	
Ano	Mês	Parcial	Acumulado
2013	agosto	15.483,21 €	15.483,21 €
	setembro	1.600,00 €	17.083,21 €
	outubro	1.600,00 €	18.683,21 €
	novembro	1.600,00 €	20.283,21 €
	dezembro	1.600,00 €	21.883,21 €
2014	janeiro	1.600,00 €	23.483,21 €
	fevereiro	1.600,00 €	25.083,21 €
	março	1.600,00 €	26.683,21 €
	abril	1.600,00 €	28.283,21 €
	maio	15.200,00 €	43.483,21 €
	junho	1.600,00 €	45.083,21 €
	julho	1.600,00 €	46.683,21 €
	agosto	1.600,00 €	48.283,21 €
	setembro	1.600,00 €	49.883,21 €
	outubro	1.600,00 €	51.483,21 €
	novembro	1.600,00 €	53.083,21 €
	dezembro	1.600,00 €	54.683,21 €
2015	janeiro	1.600,00 €	56.283,21 €
	fevereiro	1.600,00 €	57.883,21 €
	março	1.600,00 €	59.483,21 €
	abril	1.600,00 €	61.083,21 €
	maio	15.200,00 €	76.283,21 €
	junho	1.600,00 €	77.883,21 €
	julho	1.600,00 €	79.483,21 €
		total	79.483,21 €

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Julho de 2013**

À consideração superior,
(Mário Monteiro, Eng.º)
(Chefe Divisão O.P.M.)
2013-07-09

Despacho:

• Ao DOU

→ Ao Sr. Chefe de Divisão, Eng. Mário Monteiro
- Juntar do Processo

• À Reunião de Câmara

(João Gouveia, Dr. - Presidente Câmara)

2013.07.10

e

Assunto: Concepção/Execução do Plano de Pormenor dos Bacos - 3ª Fase - Requalificação do Espaço Entre os Rios Anços e Arunca.

- Abertura de braço de água entre os Rios Anços e Arunca.

-Aquisição de terreno

No âmbito da intervenção em assunto foram levantadas, pelos proprietários dos dois terrenos adjacentes, dúvidas quanto às possíveis restrições que a construção do braço de água poderia implicar, em termos de futuros aproveitamentos/utilizações dos mesmos.

Nessa fase, a nossa atuação teve em conta o seguinte:

1. A vala estar totalmente construída em terrenos do Município;
2. A sua execução ter sido autorizada pela ARH Centro, através da Autorização nº AUT-2012-0255;
3. O facto de a vala não confinar com qualquer um dos terrenos adjacentes;
4. O facto de a faixa marginal de 10 metros, contígua à vala, se sobrepor a um dos terrenos adjacentes, propriedade do Sr. Dr. Carlos Leite da Silva, em toda a extensão da estrema norte, até ao Rio Arunca, numa largura de cerca de 6,5 metros;
5. No entanto e uma vez que aquela faixa está incluída em REN e RAN, afigurou-se-nos que da construção da vala não resultaria nenhuma restrição acrescida às que já decorrem da atual "classificação" do terreno;
6. Ainda assim, foi reafirmada a nossa disponibilidade para procurarmos chegar a um acordo no que tocava à aquisição da parcela correspondente à faixa marginal incluída na propriedade ou, a um qualquer outro, considerado equilibrado pelo Dr. Leite da Silva e pela Câmara Municipal de Soure.

Nestas circunstâncias, considerando:

- a) O anteriormente exposto;
- b) A localização do terreno:
 - i. A confrontar com o espaço público dos Bacos, propriedade deste Município, e com o Rio Arunca;
 - ii. Numa zona potencialmente útil, quer no plano social, quer em termos de valorização ambiental, com as recentes intervenções urbanísticas que criaram um espaço especialmente dotado para o lazer;
 - iii. Numa zona adjacente àquela onde, regularmente, decorrem atividades relacionadas com as festividades do S. Mateus e onde se realiza a feira semanal;

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de Julho de 2013

- c) A sua área que, de acordo com o levantamento topográfico realizado, totaliza 17.167,00m², conforme planta em anexo;
- d) O facto da área total da parcela resultar da soma de dois artigos matriciais rústicos, respetivamente n.º 28383 descrito na conservatória com o n.º 11323 e o n.º 28386 omissos em termos de registo predial;
- e) O custo unitário proposto de 4,63€/m², já aceite pelo proprietário, e que foi obtido com base no Índice de Preços ao Consumidor (IPC 2004-2012) aplicado ao valor de 3,75€/m², pago pelo Município no ano de 2004 pela aquisição dos terrenos onde foi implantada a Rotunda da Nora e respetivos acessos;

Propõe-se a aquisição da parcela de terreno com as características antes enunciadas, com uma área de 17.167,00m², ao custo unitário de 4,63€/m², por um valor total de 79.483,21€.

Releve-se que na última reunião mantida com o proprietário em 03.10.2012, o mesmo adiantou disponibilidade para acordar, quer na alienação por este valor, quer no seu pagamento no tempo, em prazo a acordar.

À consideração superior,
(Mário Monteiro, Eng.º)
(Chefe Divisão O.P.M.)
2013.04.19

Despacho:
De acordo.

Ao Sr. Chefe de Divisão, Eng.º Mário Monteiro.

→ Marcar reunião c/o proprietário para pré-acordo de prazo de pagamento no caso de vir a ser aprovada a aquisição.

(João Gouveia, Dr. - Presidente Câmara)

2013.04.26

e

Assunto: Urbanização e Urbanismo
- Aquisição de Terrenos
- Bacêlos - Freguesia de Soure
. Competência

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

Através da informação do Senhor Chefe de Divisão, Eng.º Mário Monteiro, é proposta a aquisição de um terreno situado na Zona dos Bacêlos, com a área de 17.167,00m², pelo valor de 79.483,21 euros, composto por dois artigos matriciais rústicos, respetivamente n.º 28383, descrito na conservatória com o n.º 11323, e o n.º 28386, omissos em termos de descrição predial, em que é proprietário o Senhor Carlos Leite Da Silva.

- Competência para a aquisição do imóvel

No que respeita à determinação de qual o órgão competente para a aquisição de bens imóveis, a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, define essa competência consoante o valor dos bens a adquirir, assim:

- a) É da **competência da Assembleia Municipal**, “*autorizar a Câmara Municipal a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes o índice 100 (343.280,00€) das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública (...)*” – cfr. al. i) do n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Julho de 2013**

b) É da competência da Câmara Municipal;

- **Adquirir** e alienar ou onerar **bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 (343.280,00€)** das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública - *cfr. al. f) do nº 1 do artº 64º*, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Em síntese, no caso de o valor do bem imóvel a adquirir ser superior a 1000 vezes o índice 100, a competência é da Assembleia Municipal. À contrárium, sendo inferior àquele valor a competência será da Câmara Municipal.

Face ao atrás exposto, concluímos que:

No processo de aquisição do terreno atrás aludido, e conforme resulta das informações do Senhor Chefe de Divisão, Engº Mário Monteiro, o imóvel a adquirir tem um valor de 79.483,21 euros, **pelo que o órgão competente para proceder à sua aquisição é a Câmara Municipal**, por força da al. f) do nº 1 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

À superior consideração,
O Técnico Superior,
(*Gil Soares, Dr.*)
10-07-2013

Despacho:
Ao D.O.U.
→ Ao Sr. Chefe de Divisão, Eng.º Mário Monteiro
→ Juntar ao Processo
(João Gouveia, Dr. - Presidente Câmara)
2013.07.10

Deliberado, por unanimidade, aprovar a aquisição de um terreno, situado na zona dos Bacelos, com a área de 11.167,00 m2, pelo valor de 79.483,21 euros, composta por dois artigos matriciais rústicos, respectivamente n.º 28383, descrita na Conservatória com o n.º 11323 e o n.º 28386, omissa em termos de descrição predial, ao Senhor Dr. Carlos Leite da Silva, conforme decorre das informações técnicas de suporte.-----

Ponto 14. SANEAMENTO E SALUBRIDADE

- . **RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU**
- . **Prestação de Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final de RSU, no Concelho de Soure**
- **Escolha do Procedimento Prévio**

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE
RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
▪ **RECOLHA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL NO CONCELHO**

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de Julho de 2013

Conforme determinado superiormente, procedeu-se à análise dos custos associados ao serviço de recolha de lixo, para os exercícios económicos de 2011 e de 2012.

Esta análise teve em conta, quer os custos associados aos três veículos actualmente em funcionamento, nomeadamente custos com manutenção, combustíveis, seguros e amortizações, quer os custos com pessoal referentes às três equipas afectas ao serviço e, também, uma outra que compensa as folgas e as férias das equipas permanentes.

Neste sentido, o custo médio anual deste serviço, nos exercícios de 2011 e de 2012, foi de 292.000€, sensivelmente – Anexo 1.

Desta forma, pelos valores de mercado praticados actualmente, julgamos que se deva recorrer a uma entidade externa especializada que preste este serviço.

Releve-se que, a opção por um serviço externo, para além de não aumentar os custos já existentes, proporcionará uma resposta ainda mais eficaz às populações, uma vez que aumentará a periodicidade da recolha do lixo.

Acresce, ainda, o facto de no actual quadro legal as Autarquias estarem impedidas de contratar recursos humanos, pelo que esta solução permitirá libertar os que actualmente estão afectos a este serviço, para outros que começam a sentir dificuldades originadas por este impedimento legal.

Face ao exposto, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o preço base é de 73.500,00 euros - para um período de três meses -, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste directo, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2013 pela rubrica 03.02.02.02.20.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à(s) seguinte(s) empresa(s):

- Octalimpa, Lda.;
- Silimpa, S.A.;
- Ambipombal, S.A..

4. JÚRI

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de Julho de 2013

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- João Gouveia, Dr. (Presidente do Júri);
- Mário Jorge Nunes;
- Mário Monteiro, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
03/07/2013

e

Assunto: RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECOLHA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL NO CONCELHO

O serviço de recolha do lixo é assegurado diariamente por três equipas de três elementos (1 motorista e 2 assistentes operacionais).

Os circuitos diários efetuam-se por zonas distintas que incluem zona de Soure (vila), Vila Nova de Anços, Granja do Ulmeiro, Alfarelos e Figueiró do Campo; com circuitos efetuados três dias por semana são abrangidas as zonas de Vinha da Rainha, Samuel e Gesteira; com circuitos de dois dias por semana são abrangidas as zonas de Brunhós; com um circuito semanal as zonas de Tapeus, Degracias e Pombalinho.

Para além de uma rigorosa gestão dos recursos humanos afetos a este serviço, o sistema de recolha do lixo a nível concelhio pressupõe o recurso a equipamentos adequados que neste momento se encontram muito limitados pela utilização das duas únicas viaturas disponíveis com 14 e 19 anos respetivamente. Em caso de avaria de um destes equipamentos o serviço dispõe ainda de uma outra viatura com 33 anos, utilizada como recurso de emergência.

Qualquer destes equipamentos implica elevados custos de manutenção, que neste momento se tornam inoportáveis. Para além disso, as duas viaturas efetuam, alternadamente, dois circuitos diários, desfasados, pelo que se torna necessária a aquisição de mais um camião, por forma a não sobrecarregar os equipamentos.

Há ainda a referir que nas zonas mais urbanas com recolhas de dois e três dias por semana ou apenas semanal se verifica a necessidade de aumentar a periodicidade da recolha do lixo, juntando-se em anexo proposta para os vários circuitos.

Pensamos que para a melhoria do serviço prestado aos munícipes do concelho, deveria ser equacionada a entrega da recolha do lixo doméstico, a uma entidade com capacidade de resposta em termos de recursos humanos e de equipamentos.

Esta solução, para além de visar a eficácia dos serviços, permitiria também uma requalificação interna dos meios humanos por outros serviços onde se verificam preocupantes limitações de pessoal tal como no setor

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de Julho de 2013

da rede viária que apenas dispõem de 2 motoristas e 3 assistentes operacionais ou setor de águas com apenas 8 assistentes operacionais e 1 encarregado.

Para maior esclarecimento da situação atrás exposta, junto se anexam:

- Esquema atualmente em vigor com os vários circuitos;
- Esquema proposto para as frequências mínimas de recolha por lugar.

À consideração superior

(Evaristo Duarte, Técnico)

19/03/2013

Parecer:

Concordo. À consideração superior.

(Mário Monteiro, Eng.º Chefe D.O.P.M.)

2013.04.17

Despacho:

Ao D.A.G.F.R.H.

→ Ao c/Ivo Costa, Dr.

p/Avaliação Económica Comparativa.

(João Gouveia, Dr. - Presidente da Câmara)

2013.05.24

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 15. SANEAMENTO E SALUBRIDADE

. HIGIENE PÚBLICA

. Resíduos Sólidos Urbanos - Contentores Afectos

. Prestação de Serviços de Lavagem, Desinfecção e Desodorização de Contentores, no Concelho de Soure - Escolha do Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE

HIGIENE PÚBLICA

- **RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CONTENTORES AFECTOS**
- **LAVAGEM, DESINFECÇÃO E DESODORIZAÇÃO**

Conforme determinado superiormente, procedeu-se à análise dos custos esperados para a Autarquia, com o desenvolvimento de um novo serviço de lava contentores, composto por uma viatura especializada para o efeito, que actualmente os serviços não têm à sua disposição.

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de Julho de 2013

Esta análise teve em conta, quer os custos associados a um novo veículo com capacidade de lavagem de contentores de resíduos, nomeadamente custos com manutenção, combustíveis, seguros e amortizações, quer os custos com pessoal referentes à equipa que viria a ser afectada ao serviço.

Neste sentido, o custo anual esperado para este serviço, caso o mesmo fosse realizado pelos serviços municipais, seria de 87.000€, sensivelmente – Anexo 1.

Desta forma, pelos valores de mercado praticados actualmente, julgamos que se deva recorrer a uma entidade externa especializada que preste este serviço.

Releve-se que, um serviço deste tipo, será uma mais valia relativamente ao que se tem vindo a efectuar, uma vez que o número de lavagens dos contentores, localizados pelo Concelho, aumentará de forma bem significativa.

Acresce, ainda, o facto de, no actual quadro legal, as Autarquias estarem impedidas de contratar recursos humanos, pelo que esta solução evitará retirar aqueles que já se encontram afectos a outros serviços e, desta forma, colocar em causa a resposta dos mesmos aos municípios.

Face ao exposto, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o preço base é de 74.900,00 euros - para um período de doze meses -, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste directo, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2013 pela rubrica 03.02.02.02.20.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à(s) seguinte(s) empresa(s):

- Silimpa, S.A;
- Ambipombal, S.A;
- Octalimpa, Lda.

4. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Julho de 2013**

- João Gouveia, Dr. (Presidente do Júri);
- Mário Jorge Nunes;
- Mário Monteiro, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
03/07/2013

e

**Assunto: RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CONTENTORES AFETOS
LAVAGEM, DESINFEÇÃO E DESODORIZAÇÃO**

A lavagem e desinfeção dos contentores de recolha do lixo doméstico tem sido efetuada de forma esporádica, em função da disponibilidade dos recursos humanos existentes.

Por se tratar de um serviço fundamental para assegurar boas condições de Higiene Pública e Salubridade, o mesmo não deve ser minimizado.

Assim pensamos que este tipo de serviços deve ser assegurado por uma empresa com capacidade e recursos para realizar, de forma sistemática, um total de 7 lavagens anuais, sendo uma de 2 em 2 meses fora da época de verão e uma lavagem mensal durante os meses de Junho, Julho e Agosto, com um equipamento de 7m³ de capacidade e garanta uma viatura de substituição.

À consideração superior,
(Evaristo Duarte, Técnico)
19/03/2013

Parecer
Concordo. À consideração superior.
(Mário Monteiro, Eng.º Chefe D.O.P.M.)
2013.04.17

Despacho:
Ao D.A.G.F.R.H.
→ Ao c/Ivo Costa, Dr.
p/Avaliação Económica da Prestação de Serviços.
(João Gouveia, Dr. - Presidente da Câmara)
2013.05.24

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

**Ponto 16. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – RESÍDUOS
. ERSUC – RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO, S.A.**

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Julho de 2013**

- Acerto Tarifário de 2012

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 17. PROTECÇÃO CIVIL

- . Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
- Sinistralidade Rodoviária no Concelho//Ano de 2012

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 18. ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA

- . NOVAS CAPTAÇÕES E OPERACIONALIZAÇÃO
- . Operacionalização da Captação de Carregosa e Ligação à Rede do Cercal
- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ABASTECIMENTO PÚBLICO /ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
ÁGUA – NOVAS CAPTAÇÕES E OPERACIONALIZAÇÃO
OPERACIONALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE CARREGOSA E LIGAÇÃO À REDE DO CERCAL
ADJUDICAÇÃO

Por deliberação de Câmara de 23.05.2013, foi decidido recorrer à figura de **ajuste directo**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
ODRAUDE – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDª	139.688,31 €	90 DIAS
SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ELIMUR, LDª	134.412,67 €	90 DIAS

Tendo em conta que a única empresa admitida a concurso respondeu ao solicitado, sendo esse valor inferior ao preço base, (134.497,67 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa Sociedade de Construções Elimur, Ldª.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de Julho de 2013

Foi efectuada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ELIMUR, LDª**;
2. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98.º do CCP;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **134.412,67 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
01.07.2013

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação à empresa que apresentou a proposta mais favorável, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 19. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . **OUTROS ALCATROAMENTOS**
- . **ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE FIGUEIRÓ DO CAMPO**
- . **Rua Rigueirinho de Cima e Outros**
- **Escolha do Procedimento Prévio**

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
OUTROS ALCATROAMENTOS
ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE FIGUEIRÓ DO CAMPO
RUA RIGUEIRINHO DE CIMA E OUTROS
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o **preço base** é de **26.909,50 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste directo – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho -.

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de Julho de 2013

O encargo previsto para a presente empreitada tem, em parte, dotação no orçamento para o presente ano de 2013 pela rubrica **03.04.07.03.03.01** e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **09.001 2013/171 4**.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. JÚRI

1. **Presidente:** João Eduardo Dias Madeira Gouveia, Dr.;
2. **Vogal:** Santos Mota, Vice-Presidente (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);
3. **Vogal:** Mário Monteiro, Eng.º;
4. **Suplente:** Vitor Miranda, Eng.º;
5. **Suplente:** Rui Fernandes, Arq.

4. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, às seguintes entidades:

- **Diamantino Jorge & Filho, Ld.ª;**
- **Calado & Duarte, Ld.ª;**
- **Versus - Construção Civil e Obras Públicas, S.A.**

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
24.06.2013

e

Assunto: Comunicações e Transportes – Rede Viária e Sinalização - Outros Alcatroamentos
- Arruamentos e Ligações na Freguesia de Figueiró do Campo
- Rua Rigueirinho de Cima e outros

Por indicação superior, com vista ao alcatroamento do arruamento em assunto, procedeu-se ao levantamento do seu estado geral.

De acordo com o levantamento efetuado, é, em nosso entender, necessário proceder a diversos trabalhos com vista a garantir as normais condições de utilização da via em causa, tanto em termos de segurança como de conforto para os seus utilizadores.

Os trabalhos considerados necessários são:

- Reperfilamento e regularização do pavimento;
- Aplicação de camada de base em material granular britado;
- Reperfilamento de valetas;
- Subida de tampas de saneamento;
- Aplicação de camada superior, final, em material betuminoso (betão betuminoso);

O valor para os trabalhos em causa, de acordo com a estimativa que se junta, totaliza **26.909,50 €**.

Sugere-se a sua execução por empreitada, com recurso ao ajuste directo e consulta às seguintes entidades:

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Julho de 2013**

- Diamantino Jorge & Filho, Lda.;
- Calado & Duarte, Lda.;
- Versus-Construção Civil e Obras Públicas, S.A.

À consideração superior,
(Mauro Alegre, Eng.º.
Técnico Superior)
2013.06.21

Parecer
Concordo À consideração superior.
2013.06.21
(Mário Monteiro, Eng.º - Chefe de Divisão O.P.M.)

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 20. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
. OUTROS ALCATROAMENTOS
. ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SOURE
- Escolha dos Procedimentos Prévios

20.1. Casal da Venda

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
OUTROS ALCATROAMENTOS
ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SOURE
ARRUAMENTO EM CASAL DA VENDA
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o **preço base** é de **67.100,00 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste directo – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem, em parte, dotação no orçamento para o presente ano de 2013 pela rubrica **03.04.07.03.03.01** e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **09.001 2013/171 9**.

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de Julho de 2013

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. JÚRI

1. **Presidente:** João Eduardo Dias Madeira Gouveia, Dr.;
2. **Vogal:** Santos Mota, Vice-Presidente (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);
3. **Vogal:** Mário Monteiro, Eng.º;
4. **Suplente:** Rui Fernandes, Arq.
5. **Suplente:** Vitor Miranda, Eng.º;

4. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, às seguintes entidades:

- **Diamantino Jorge & Filho, Ld.ª;**
- **Polave – Construções, Ld.ª;**
- **Versus - Construção Civil e Obras Públicas, S.A.**

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
02.07.2013

e

Assunto: Comunicações e Transportes – Rede Viária e Sinalização - Outros Alcatroamentos
- Arruamentos e Ligações na Freguesia de Soure
- Arruamento em Casal da Venda

Por indicação superior, com vista ao alcatroamento do arruamento em assunto, procedeu-se ao levantamento do seu estado geral.

De acordo com o levantamento efetuado, é, em nosso entender, necessário proceder a diversos trabalhos com vista a garantir as normais condições de utilização da via em causa, tanto em termos de segurança como de conforto para os seus utilizadores.

Os trabalhos considerados necessários são:

- Reperfilamento e regularização do pavimento;
- Aplicação de camada de base em material granular britado;
- Reperfilamento de bermas e valetas;
- Aplicação de camada superior, final, em material betuminoso (betão betuminoso);

O valor para os trabalhos em causa, de acordo com a estimativa que se junta, totaliza **67.100,00 €**.

Sugere-se a sua execução por empreitada, com recurso ao ajuste directo e consulta às seguintes entidades:

- Diamantino Jorge & Filho, Lda.;

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de Julho de 2013

- Polave - Construções, Lda.;
- Versus - Construção Civil e Obras Públicas, S.A..

À consideração superior,
(Mauro Alegre, Eng. Civil)
2013-07-01

Parecer
Concordo. À consideração superior.
(Mário Monteiro, Eng.º - Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais)
2013.07.01

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

20.2. Senhor das Almas e Parque de Estacionamento junto ao Campo de Futebol

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
OUTROS ALCATROAMENTOS
ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SOURE
ARRUAMENTO EM SENHOR DAS ALMAS E PARQUE DE ESTACIONAMENTO JUNTO AO CAMPO DE FUTEBOL
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o **preço base** é de **52.057,50 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste directo – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem, em parte, dotação no orçamento para o presente ano de 2013 pela rubrica **03.04.07.03.03.01** e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **09.001 2013/171 9**.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. JÚRI

1. **Presidente:** João Eduardo Dias Madeira Gouveia, Dr.;

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Julho de 2013**

2. **Vogal:** Santos Mota, Vice-Presidente (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);
3. **Vogal:** Mário Monteiro, Eng.º;
4. **Suplente:** Rui Fernandes, Arq.
5. **Suplente:** Vitor Miranda, Eng.º;

4. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, às seguintes entidades:

- **Diamantino Jorge & Filho, Ld.ª;**
- **Polave - Construções, Ld.ª;**
- **Calado & Duarte, Lda.**

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
02.07.2013

e

Assunto: Comunicações e Transportes – Rede Viária e Sinalização - Outros Alcatroamentos
- Arruamentos e Ligações na Freguesia de Soure
- Arruamento em Senhor das Almas e Parque de estacionamento junto ao campo de futebol

Por indicação superior, com vista ao alcatroamento do arruamento em assunto, procedeu-se ao levantamento do seu estado geral.

De acordo com o levantamento efetuado, é, em nosso entender, necessário proceder a diversos trabalhos com vista a garantir as normais condições de utilização da via em causa, tanto em termos de segurança como de conforto para os seus utilizadores.

Os trabalhos considerados necessários são:

- Reperfilamento e regularização do pavimento;
- Aplicação de camada de base em material granular britado;
- Reperfilamento de valetas;
- Subida de tampas de saneamento;
- Aplicação de camada superior, final, em material betuminoso (betão betuminoso);

O valor para os trabalhos em causa, de acordo com a estimativa que se junta, totaliza **52.057,50 €**.

Sugere-se a sua execução por empreitada, com recurso ao ajuste directo e consulta às seguintes entidades:

- Diamantino Jorge & Filho, Lda.;
- Polave - Construções, Lda.;
- Calado & Duarte, Lda.

À consideração superior,

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Julho de 2013**

(Mauro Alegre, Eng. Civil)

2013-07-01

Parecer

Concordo. À consideração superior.

(Mário Monteiro, Eng.º - Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais)

2013.07.01

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

**Ponto 21. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
. Ocupação Indevida de Via Pública
- Remoção**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Comunicações e Transportes
- Ocupação Indevida de Via Pública
. Remoção**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

No passado dia 13 de Junho de 2013, o Município de Soure recebeu uma participação da Junta de Freguesia de Granja do Ulmeiro sobre a construção indevida, por parte de um particular, de uma vedação no pavimento de uma via municipal, concretamente na Rua do Dormitório naquela localidade de Granja do Ulmeiro.

A via municipal em causa apresenta a actual configuração desde 1975, altura em que foi construído um muro de suporte de terras contíguo a todo aquele espaço público.

Em 21 de Junho de 2013, a Guarda Nacional Republicana de Soure remeteu a esta Câmara Municipal um auto de ocorrência sobre a situação atrás aludida, constatando que *“efectivamente na Rua do Dormitório se encontrava parte da via com uns ferros envoltos em fita balizadora, fazendo uma vedação em formato aproximado de rectângulo”*, conforme suporte fotográfico que anexaram.

O autor da realização destes factos segundo a Junta de Freguesia de Granja do Ulmeiro e de testemunhos de vizinhos, foi o Senhor Joaquim Taipina, proprietário de um café contíguo à via municipal.

Também no auto de ocorrência da GNR se faz referência à autoria dos factos –*“Já em contacto com o Sr. Joaquim Taipina, o mesmo informou-nos que efectivamente tinha colocado naquele local os referidos ferros e fita balizadora para vedar aquele espaço (...)”*.

Tratando-se de via pública municipal, é legalmente impossível, senão mesmo proibido, a um particular, proceder á execução de obras de construção ou erguer vedações em tal espaço.

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de Julho de 2013

Tal é expressamente proibido pelo nº 1 e pelo nº 12 do artigo 39º e ainda no artigo 43º da Lei nº 2110, de 19 de Agosto de 1961.

Nos termos do artigo 2º da referida lei “*é das atribuições das câmaras municipais a construção, conservação, cadastro e arborização das estradas e caminhos municipais*”.

Também nos termos das alíneas f) do nº 2 e b) do nº 7 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, respectivamente, compete às câmaras municipais “*criar, construir e gerir redes de circulação (...) integrados no património municipal ou colocados, por lei sob a administração municipal*” e “*administrar o domínio público municipal, nos termos da lei*”.~

Deste modo, porque existe neste momento, um espaço de via pública municipal do Concelho de Soure, intervencionada por acção de particular, que do mesmo se apropriou, impossibilitando o público em geral de circular naquela parte da via, deverá a Câmara Municipal praticar acto no âmbito das suas competências, que reponha a circulação normal e em segurança das pessoas e bens por aquela via, de forma a assegurar a livre e conveniente utilização pelo público da referida via.

Em face do exposto sugere-se:

Que a Câmara Municipal, em execução de medida de polícia e de forma a assegurar a livre e conveniente utilização do caminho público denominado Rua do Dormitório na Granja do Ulmeiro, proceda à reparação do mesmo e remoção do obstáculo (vedação), repondo a via pública no estado em que se encontrava antes da intervenção do particular, por violação do disposto no nº 1 e pelo artigo 12º do artigo 39º e ainda no artigo 43º da Lei nº 2110, de 19 de Agosto de 1961, e nos termos da alínea f) do nº 2 e alínea b) do nº 7 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Mais se sugere que o munícipe infractor seja notificado de que o caminho público no qual colocou a vedação, pertence ao domínio público do Município de Soure, pelo que se deverá abster de actos que importem qualquer intervenção ou obra no mesmo.

Que se determine, ainda, aos Serviços Técnicos, a elaboração de um Auto de Levantamento de Danos, que reflecta o custo para o Município com a remoção e reparação da via pública, para posterior imputação do mesmo ao munícipe infractor.

À superior consideração,
O Técnico Superior,
(Gil Soares, Dr.)
27-06-2013

DESPACHO:

. Ao D.O.U.

Ao c/ Sr. Chefe de Divisão, Eng.º Mário Monteiro.

⇒ Proceda-se em conformidade, de imediato.

. À Reunião de Câmara.

(João Gouveia, Dr. – Presidente Câmara)

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Julho de 2013**

2013.07.01

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, Dr. João Gouveia.-----

Ponto 22. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
 . Obras Efectuadas em Torre do Sobral - Freg. de Soure
 - Agradecimento/Reconhecimento

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 23. SERVIÇOS MUNICIPAIS
 . Sítio Web do Município
 - Escolha do Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS
 * SÍTIO WEB DO MUNICÍPIO
 - ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à prestação do serviço em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adopção da modalidade de ajuste directo, no regime simplificado, uma vez que o preço base é de 2.000,10 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, inferior ao limite máximo de 5.000,00 euros estabelecido para o recurso a esta figura, cf. artigo 128º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo tem dotação no orçamento para o presente ano de 2013 pela rubrica 01.02.02.02.25.05.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR A SEGUINTE ENTIDADE

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte entidade:

- WSI - Internet Consulting & Education, Lda.

4. JÚRI

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de Julho de 2013

Uma vez que se trata do regime simplificado da figura do ajuste directo, está dispensada a criação de júri, nos termos do n.º 3 do art. 128º do CCP.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
27/06/2013

DESPACHO:
De acordo.
À Reunião de Câmara.
O Vice-Presidente *,
(Santos Mota, Dr.)
28.06.2013

* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despachos de 03.11.2009 e de 06.11.2009

e

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS - Sítio WEB DO MUNICÍPIO

Como é do conhecimento de V. Exa., o sítio WEB do Município (www.cm-soure.pt), foi desenvolvido no ano de 2006 e “aberto” à Comunidade no início do ano de 2007.

Na altura, esta era a solução ideal e que ia ao encontro do objectivo da Autarquia, tendo em vista a permanente utilização das Novas Tecnologias de Informação na divulgação dos Conteúdos Informativos do Município de interesse para a População.

Volvidos cerca de sete anos, constata-se que o sistema implementado já não permite o acompanhamento da constante e rápida evolução do Mundo Digital.

Efectivamente, a partir do nosso Sítio (estático), não conseguimos, nos dias de hoje, desempenhar junto dos utilizadores das novas plataformas de comunicação o papel que desejamos.

Neste quadro, e no sentido de potenciar as reais capacidades das TIC, tornando o Sítio WEB DA Autarquia não só mais atractivo, como mais útil aos Municípes, proponho o desenvolvimento de uma nova solução, isto é, um PORTAL/Sítio, deverá considerar as seguintes características:

1) Design, Conceção do sítio de internet e Manutenção:

- 1.1. Design Gráfico do sítio de internet;
- 1.2. Arquitetura de informação;
- 1.3. Adaptação do sítio de internet a diferentes resoluções e formas de acesso (tablets, browsers, telemóveis);
- 1.4. Metodologia de construção do website;
- 1.5. Alojamento e domínio em servidor de alta performance, donde resultará mais rapidez.

2) Características do Sítio de Internet:

- 2.1. Gestão autónoma de Conteúdos e Menus do sítio de Internet;
- 2.2. Módulos /APPS apresentados: notícias, galeria de fotografia com múltiplas opções, vídeo, banner, calendário de eventos, formulários, etc;
- 2.3. Serviços prestados a Municípes: registo de utilizadores, interatividade, formulários em PDF (balcão on-line), etc;
- 2.4. Disponibilização de documentação (PDM,RAN,REN) por geo-referenciação – WebSig;
- 2.5. Configuração de pagamentos On-line (por geração de código multibanco);
- 2.6. Implantação de workflows (seguimento de projectos por níveis).

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de Julho de 2013

3) Promoção do sítio de internet:

- 3.1. Atividades do Município aparecem nos primeiros lugares do Google (otimização para motores de busca);
- 3.2. Publicação de eventos que o Município entenda promover na Internet (Google, Facebook, etc);
- 3.3. Template de Newsletter e forma de envio;
- 3.4. Divulgação de negócios locais;
- 3.5. Configuração própria para o Projecto “Rotas Históricas de Soure”

4) Redes Sociais:

- 4.1. Interligação Website/redes Sociais incluindo consola para publicação de notícias simultâneas em várias redes sociais, inserção de conteúdos multimédia, inter-operacionalidade facebook/sítio de internet/outras formas de comunicação digital;
- 4.2. Página no facebook e gestão desta no sentido de gerar fãs.

5) Controlo de Resultados e outras atividades:

- 5.1. Relatórios de Resultados (estatísticas de tráfego, por exemplo);
- 5.2. Ampliação e sistematização de base de dados de contactos de Municípios/outros;
- 5.3. Formação a colaboradores.

Assim, na expectativa de encontrarmos uma nova solução, sugere-se a consulta a uma empresa da especialidade para que proceda à sua caracterização atual e à apresentação de soluções requalificadoras/otimizadoras.

Pela busca informal feita ao mercado sugere-se a adjudicação deste trabalho com carácter de urgência à empresa WSI – Internet Consulting & Education, Lda.

O Técnico Superior
(Mário João, Dr.- Gabinete de Relações Públicas e Comunicação e Novas Tecnologias)
O Técnico Superior
(Vitor Miranda - Eng.º Electrotécnico)
Soure, 7 de Junho de 2013

Despacho:
Ao DAGFRH
Ao c/Dr. Ivo Costa p/informação.
12/06/2013
(Vice-Presidente* - Dr. Santos Mota)

* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despachos de 03.11.2009 e de 06.11.2009

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente, Dr. Santos Mota.-----

**Ponto 24. TERRAS DE SICÓ - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
. Apresentação de Candidatura da MINHA TERRA E ADL TERRAS DE
SICÓ ao Banco de Terras**

Foi tomado conhecimento.-----

*13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Julho de 2013*

Ponto 25. GRUPO PARLAMENTAR DO PCP

- . Requerimento para Audição sobre o Encerramento de Estações de Correios e sobre a situação e Futuro da Empresa CTT e do Serviço Público Postal

Foi tomado conhecimento.-----